



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - REITORIA, E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO IFBA, ANO 2019 - PROSEL, CONFORME EDITAL DA DISPENSA Nº 34/2018 - PROCESSO Nº 23278.007855/2018-44.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ Sob o n.º 15.257.819/0001-06, situada à Rua Mello Moraes Filho n.º 189, Fazenda Grande do Retiro - Salvador/BA, neste ato, representada pelo seu Diretor-Geral, **ROBSON SANTOS DE ARAÚJO** RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87 e pelo seu Diretor Técnico Sr. **ANDRÉ MARTER PRIMO**, RG: 0745366996 SSP/BA, CPF: 007.678.735-48, que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 07/2018, da Dispensa de Licitação n.º 34/2018 e do Processo Nº 23278.005490/2020-38, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação Excepcional da por mais um período de **06 (seis) meses**, do Contrato n.º. 07/2018, com início em **04/04/2024** e término no dia **04/10/2024**, conforme preceitua o art. 57, §4º da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, para a prestação de serviço de impressão e empacotamento de provas do processo seletivo para ingresso de alunos no IFBA, ano 2019 - PROSEL, conforme descrição constante na Dispensa de Licitação n.º 34/2018 e do Processo Nº **23278.005490/2020-38**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, e em concordância com a Dispensa de Licitação n.º 34/2018, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARTER PRIMO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 14:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 04/04/2024, às 11:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos de Araujo, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3489100** e o código CRC **FBCBC372**.